



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei001-2025 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 001/2025
=DE 07 DE JANEIRO DE 2025=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”,**

.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTONIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 07/JANEIRO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 4/2025
Data: 14/01/2025 - Horário: 08:00
Legislativo



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei001-2025 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 001/2025 **DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 001-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R\$ 800.000,00=(oitocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações -----	R\$ 800.000,00
TOTAL-----	R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação, a verificar-se, em conformidade com o Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, especificados no Termo de Convênio nº 101817/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Jardinópolis, 07 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Degan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei001-2025 – fls. 2

Ofício nº. 001-2025
Projeto de Lei nº. 001-2025
Mensagem nº. 001-2025

Jardinópolis, 07 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024”,

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O referido crédito no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações no Projeto 1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a transferência de recursos financeiros para realização das obras de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel, nas ruas Ciniro Correa, Ernesto Costacurta, Engenheiro João Batista Fincoti e Antônio Rodrigues.

Por conta das fortes chuvas que atingiram nosso Município neste final de ano, o problema que antes era crítico agora se tornou caso de urgência, visto que houve grandes estragos ocasionados pelos eventos climáticos extremos e pela falha na drenagem no referido bairro. Diante desses eventos ocorridos a equipe da Secretaria de Obras fez nova vistoria no local e verificou que será necessário a inclusão das ruas Pedro Brigliadori Sobrinho e parte da Rua Antônio Rodrigues (exclusivamente recapeamento asfáltico) para resolver o problema. Outrossim com a inclusão desses novos serviços alteraremos o Plano de Trabalho com o Governo do Estado, aumentando o valor da nossa contrapartida que já se encontra prevista em orçamento para realizar os ajustes necessários.

Informamos que estamos enviando junto ao presente projeto todas as documentações necessárias para elucidar as dúvidas que venham a surgir, bem como, anexos referentes ao planejamento que necessitam de adequações referente aos Programas 11, 19 e 23, ações 2.023, 2.052 e 2.064, dando assim conexão nas peças iniciais de planejamento (PPA, LDO).

DOS RECURSOS UTILIZADOS.

Para cobertura do crédito especial, na ordem de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, serão utilizados excesso de arrecadação, a verificar-se, oriundo do Governo Estadual, em conformidade com o Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, Termo de Convênio nº 101817/2024 firmado com a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SGRI-PRC-2024-00596-DM

Data de Produção	20/Junho/2024
-------------------------	---------------

Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Assunto	Infraestrutura urbana



Assinado com senha por: CARLOS HENRIQUE DESIDERIO - 20/06/2024 às 14:56:25
Documento N°: 063079A3755878 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063079A3755878>

Classif. Documental	001.01.03.003
---------------------	---------------



SGRI-PRC2024000596DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Informação da solicitação

Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Portfólio:	Infraestrutura urbana
Valor autorizado:	R\$ 800.000,00
Origem:	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Programa:	SGRI
Número Anterior Demanda:	-
Motivo:	-
Objeto:	Infraestrutura Urbana

São Paulo, 20 de Setembro de 2023

ROSANGELA ALVES DA SILVA
Auxiliar Administrativo III
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: ROSANGELA ALVES DA SILVA - 20/09/2023 às 10:59:31
Documento N°: 063079A2606942 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063079A2606942>

Classif. Documental 003.03.04.006



SGRIINF2023000507DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Parecer: **APROVADO**

Autorizo a tramitação da demanda para formalização do convênio objetivando "**Infraestrutura Urbana**", no valor de R\$ 800.000,00.

RONALDO SOUZA CAMARGO
Subsecretário de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais
Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais



Assinado com senha por: RONALDO SOUZA CAMARGO - 20/09/2023 às 16:01:05
Documento N°: 063079A2608954 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063079A2608954>



SGRIPAA2023007477DM

Formulário de requerimento**Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**Portfólio:** Infraestrutura urbana**Valor total:** R\$ 1.044.172,19**EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO JARDIM SÃO GABRIEL.**

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 1.044.172,19
Endereço:	Rua Ciriaco Correia, nº00 - Jardim São Gabriel - Jardinópolis, São Paulo - SP, 14680-000 Latitude: / Longitude:

Justificativa

A obtenção de recursos para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica se justifica ao fato de que o local proposto, atualmente, possui problemas de drenagem o que impede a pavimentação asfáltica e conseqüentemente causa transtornos a população, bem como empresas locais. A execução destes serviços está diretamente ligada a qualidade de vida, salubridade e melhorias da mobilidade local.



SGRIREQ2024003224DM

Formulário de requerimento**Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**Portfólio:** Infraestrutura urbana**Valor total:** R\$ 1.044.172,19**EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO JARDIM SÃO GABRIEL.**

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 1.044.172,19
Endereço:	Rua Ciriaco Correia, nº00 - Jardim São Gabriel - Jardinópolis, São Paulo - SP, 14680-000 Latitude: / Longitude:

Justificativa

A obtenção de recursos para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica se justifica ao fato de que o local proposto, atualmente, possui problemas de drenagem o que impede a pavimentação asfáltica e conseqüentemente causa transtornos a população, bem como empresas locais. A execução destes serviços está diretamente ligada a qualidade de vida, salubridade e melhorias da mobilidade local.



SGRIREQ2024004484DM

Fotos da obra



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Ernesto Costacurta



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Ernesto Costacurta



SGRIREQ2024004930DM



Rua Engenheiro João Batista Fincoti
Lat. -21.033915 - Long. -47.790972

Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Engenheiro João Batista Fincoti



Rua Engenheiro João Batista Fincoti 2
Lat. -21.033179 - Long. -47.791363

Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Engenheiro João Batista Fincoti



SGRIREQ2024004930DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Ciniro Corrêa



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Ciniro Corrêa



SGRIREQ2024004930DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Rua Antônio Rodrigues

JARDINÓPOLIS, 14 de Junho de 2024

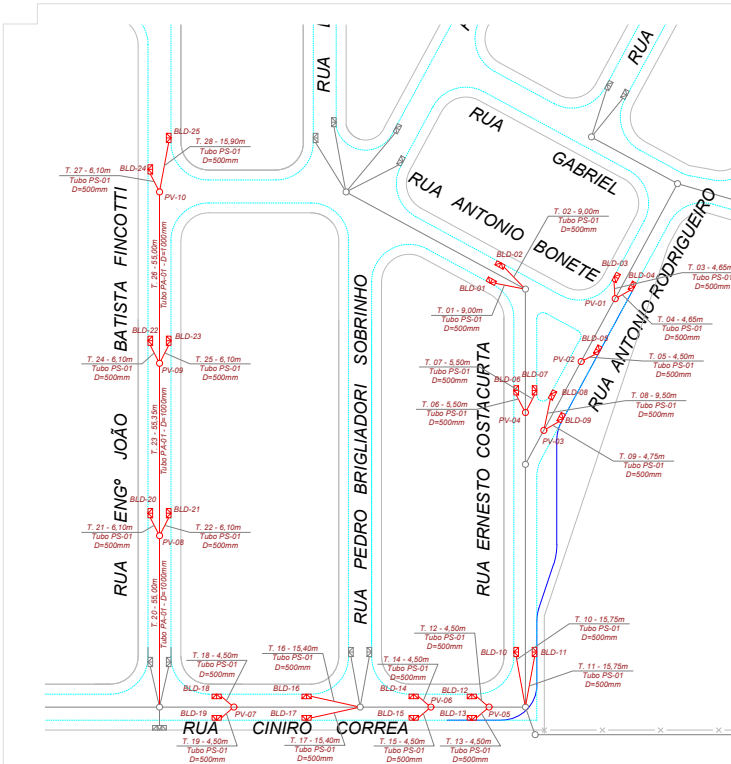
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito
PD-Prefeitura Jardimópolis



Assinado com senha por: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - 14/06/2024 às 13:41:04
Documento N°: 063079A3724773 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063079A3724773>

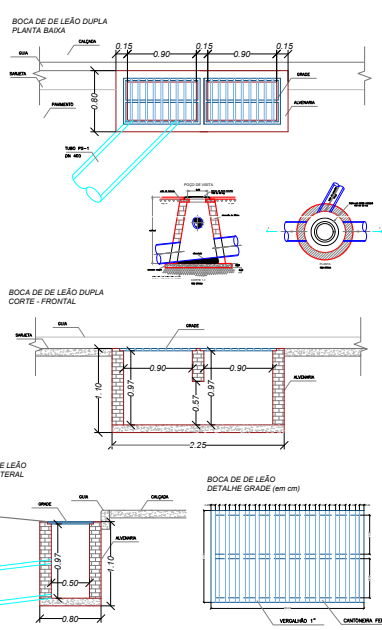


SGRIREQ2024004930DM



RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI:3996658 6806

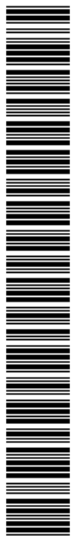
Assinado de forma digital por RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI:39966586806 Dados: 2024.06.20 16:12:33 -03'00'



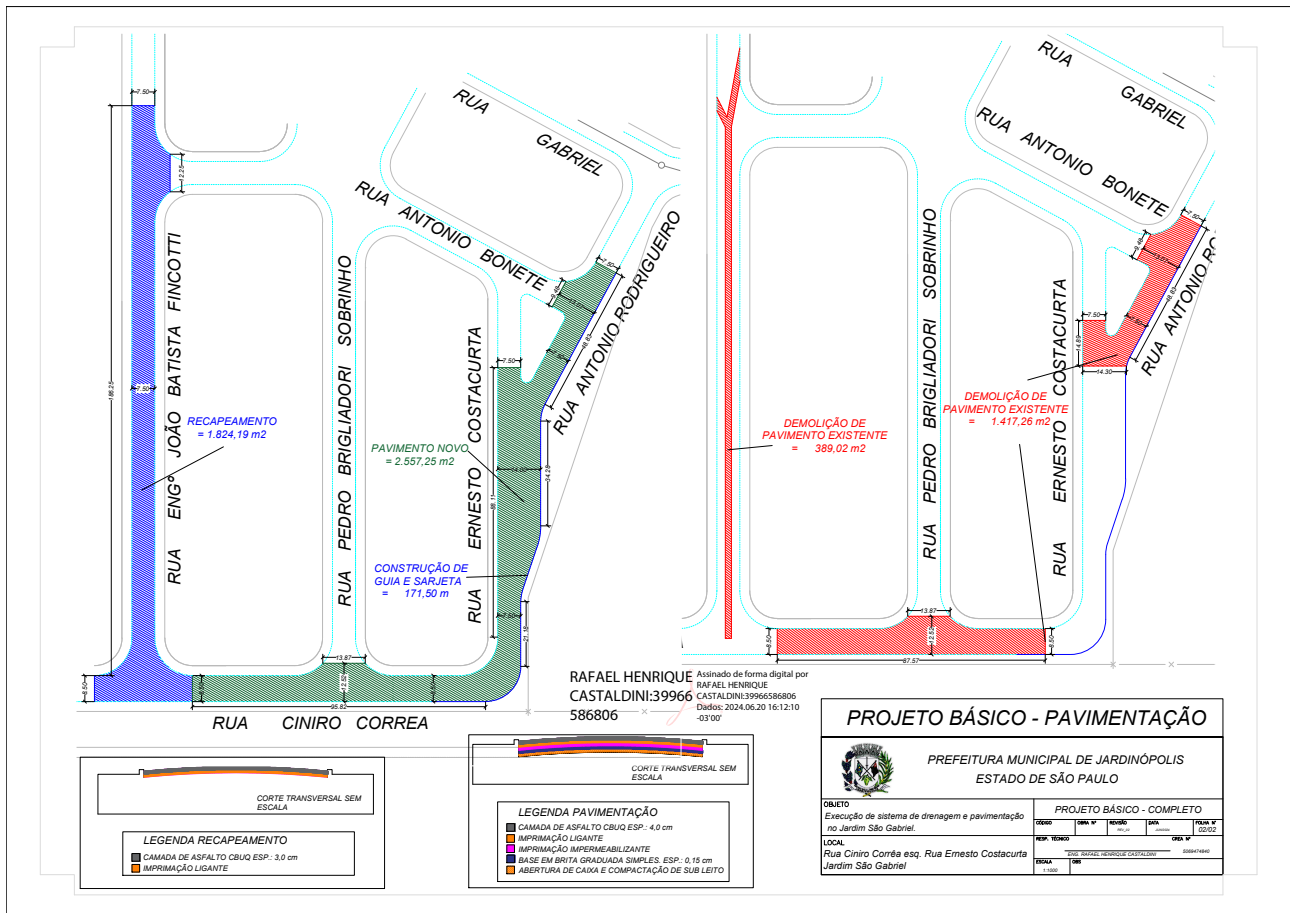
PROJETO BÁSICO DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

		PROJETO BÁSICO - COMPLETO				
OBJETO		CÓDIGO	DATA M	REVISÃO	DATA	FOUR M
Execução de sistema de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel.						01/02
LOCAL		RESP. TÉCNICO		ORDEN M		
Rua Ciniro Corrêa eq. Rua Ernesto Costacurta Jardim São Gabriel		Eng. RENATO NEIREDO CASTALHO		2006474940		
ESCALA		ORI				
1:1000						



SGRICAP2024094639DM



Assinado com senha por: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - 20/06/2024 às 17:04:58
Autenticado com senha por: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI - 20/06/2024 às 16:59:56
Documento N°: 2971204A3757934 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2971204A3757934>



SGRICAP2024094639DM

The map displays the urban layout of Vila Militar, Rio de Janeiro, with the following streets and landmarks labeled:

- Streets:**
 - RUA GABRIEL JOSÉ S.
 - RUA GABRIEL JOSÉ SOUTO
 - RUA ANTONIO BOUQUET
 - RUA ERNESTO COSTA CURTA
 - RUA PEDRO BRIGLIADORI SOBRINHO
 - RUA ENGENHEIRO JOAO BATISTA FINGOTTI
 - RUA MARIO LAMONATO
 - RUA LAURENTINO DEOLINDO COSTA
 - RUA ZURI SESTARI
 - RUA OLESTIO SESTARI
 - RUA ESTES MARIANI
 - RUA CARLOS CORREA
 - RUA CHIRRO CORREA
 - RUA MANHA
- Landmarks:**
 - RECREIO DE ARTHUR COSTA CURTA
 - RECREIO DE CARLOS CORREA
 - RECREIO DE CHIRRO CORREA
 - RECREIO DE MARIO LAMONATO
 - RECREIO DE JOAO BATISTA FINGOTTI
 - RECREIO DE ENGENHEIRO JOAO BATISTA FINGOTTI
 - RECREIO DE PEDRO BRIGLIADORI SOBRINHO
 - RECREIO DE ERNESTO COSTA CURTA
 - RECREIO DE ANTONIO BOUQUET
 - RECREIO DE GABRIEL JOSÉ SOUTO
 - RECREIO DE GABRIEL JOSÉ S.
 - RECREIO DE ZURI SESTARI
 - RECREIO DE OLESTIO SESTARI
 - RECREIO DE ESTES MARIANI
 - RECREIO DE CARLOS CORREA
 - RECREIO DE CHIRRO CORREA
 - RECREIO DE MANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

08.15.10

Execução de sistema de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel.

no Jardim São Gabriel.

LOCAL Rua Ciniro Corrêa, Rua Ernesto Costacurta
Rua Antônio Rodrigues e Rua Eng. João

Batista Fincoti - Jardim São Gabriel
Rua Antonio Rodrigues e Rua Eng.

Assinado de forma: digiti tal por
RAFAEL HENRIQUE
CASTALDINI:399665
86806
 Dados: 2024.06.24 17:05:10 -03'00'

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE
CASTALDINI:39.96.65.86.80.6
Dados: 2024.06.24 17:05:10 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS

Despacho de Autorização de Despesa

PROCESSO: SGRI-PRC-2024-00596-DM

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: Infraestrutura urbana - Jardinópolis

Face aos elementos de instrução contidos no presente processo e com base no artigo 79, inciso I, do Decreto 66.016, de 15/09/2021, alterado pelo Decreto 67.435, de 01/01/2023, com nova redação do Decreto 67.561, de 15/03/2023, **AUTORIZO** a despesa no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Convênio 101817/2024, observadas as normas legais e regulamentares.

Encaminha-se à Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, para prosseguimento.

CHEFIA DE GABINETE, 10 de Julho de 2024

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 10/07/2024 às 09:50:06
Documento N°: 3039806A3861498 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3039806A3861498>



Governo do Estado de São Paulo

Nota de Empenho

Nº Registro 2024NE01760

Nº Nota de Empenho	2024NE01760
Nº Processo	20240719737
Gestão	00001
CNPJ Credor	44229821000170
Tipo Licitação	5 - DISPENSA LICITAÇÃO
Município	0399 - JARDINÓPOLIS
Finalidade	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas - - Nº -
Data Emissão	16/07/2024
Data de Entrega	25/06/2026
PTRes	510176
Programa de Trabalho	04127512644770000
Fonte Detalhada	250010001
Natureza de Despesa Detalhada	44405101
Unidade Orçamentária (UO)	51001
Unidade Gestora Orçamentária (UGO)	510010
Referência Legal	Lei 8666/93
Evento	400091
Modalidade	3 - Estimativo
Tipo Empenho	9 - Despesa Normal



SGRICAP2024111733DM

Valor Empenho	R\$ 800.000,00
Local de Entrega	Avenida Rangel Pestana Nº 300 3º andar
Descrição 1	Prefeitura Municipal - Jardinópolis - DM 63079
Descrição 2	Infraestrutura Urbana Parcela única
Descrição 3	Resolução 23.738 de 27/02/2024 do TSE.

Cronograma

Mês	Valor	Mês	Valor
1	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
5	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00
7	R\$ 800.000,00	8	R\$ 0,00
9	R\$ 0,00	10	R\$ 0,00
11	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00

Lançado por	Gustavo Antonio Jose (130.335.008-46) em 16/07/2024 as 16:22
-------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 - cep 14.680-000 - Jardimópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

OBJETO:	Execução de sistema de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel.
CONDIÇÕES:	Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.
LOCAL:	Rua Ciniro Corrêa, Rua Ernesto Costacurta, Rua Antônio Rodrigues e Rua Eng. Joao Batista Fincoti - Jardim São Gabriel
DATA:	Abril/2024 - CDHU 193 - BDI 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO

Item	DESCRIÇÃO	R\$ Parcial	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 157.941,82	15,13%
2	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 358.932,76	34,37%
3	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	R\$ 527.297,61	50,50%
TOTAL GERAL =		R\$ 1.044.172,19	100,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICO

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Parcial	Referência
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 157.941,82	
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	R\$ 226,17	R\$ 1.357,02	CDHU 02.08.050
1.2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1.806,28	R\$ 34,83	R\$ 62.912,73	CDHU 03.07.010
1.3	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.557,25	R\$ 36,63	R\$ 93.672,07	CDHU 54.01.030
2	SISTEMA DE DRENAGEM				R\$ 358.932,76	
2.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	537,15	R\$ 13,57	R\$ 7.289,13	CDHU 07.02.020
2.2	Lastro de pedra britada	M3	19,28	R\$ 236,62	R\$ 4.562,03	CDHU 11.18.040
2.3	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	192,75	R\$ 196,99	R\$ 37.969,82	CDHU 46.12.070
2.4	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	165,35	R\$ 774,67	R\$ 128.091,68	CDHU 46.12.120
2.5	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	10,00	R\$ 7.456,62	R\$ 74.566,20	CDHU 49.12.110
2.6	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	698,30	R\$ 8,00	R\$ 5.586,40	CDHU 07.11.020
2.7	Boca de Leão combinada (conforme projeto)	unid.	50,00	R\$ 2.017,35	R\$ 100.867,50	COMP_01
3	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				R\$ 527.297,61	
3.1	Base de brita graduada	M3	441,94	R\$ 302,60	R\$ 133.731,04	CDHU 54.01.210
3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.557,25	R\$ 18,28	R\$ 46.746,53	CDHU 54.03.240
3.3	Imprimação betuminosa ligante	M2	4.381,44	R\$ 9,20	R\$ 40.309,25	CDHU 54.03.230
3.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	157,02	R\$ 1.898,37	R\$ 298.082,06	CDHU 54.03.210
3.5	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	9,43	R\$ 448,13	R\$ 4.225,87	CDHU 54.06.151
3.6	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	9,43	R\$ 445,69	R\$ 4.202,86	CDHU 11.04.020
TOTAL GERAL =					R\$ 1.044.172,19	

OBS.: A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI:39966586806
Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE
CASTALDINI:39966586806
Dados: 2024.06.24 16:20:30
-03'00'

Eng. Civil Rafael Henrique Castaldini
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Crea-SP nº 5069474840



SERVIÇO	DESCRIÇÃO				REF
Comp_01	Boca de Leão combinada (conforme projeto)			unid.	Boletim 193 CPOS
Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço	Sub Total
CPOS B.01.000.010144	Serralheiro	h	2,0000	R\$ 14,27	R\$ 28,54
CPOS B.01.000.010145	Ajudante de serralheiro	h	3,0000	R\$ 8,92	R\$ 26,76
CPOS B.06.000.021525	Aço CA-50 - 1"	kg	20,8100	R\$ 6,76	R\$ 140,68
CPOS E.05.000.026678	Ferro Cantoneita 1" x 1" x 1/8"	kg	4,9980	R\$ 8,76	R\$ 43,78
CPOS 06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m3	2,5500	R\$ 44,10	R\$ 112,46
CPOS 11.18.040	Lastro de pedra britada	m3	0,1300	R\$ 191,78	R\$ 24,93
CPOS 14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m2	6,6000	R\$ 110,31	R\$ 728,05
CPOS 11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	m3	0,1800	R\$ 491,48	R\$ 88,47
CPOS 17.02.020	Chapisco	m2	6,60000	R\$ 6,37	R\$ 42,04
CPOS 17.02.120	Emboço comum	m2	6,60000	R\$ 21,02	R\$ 138,73
CPOS C.10.000.028150	Guia chapéu para boca de lobo, padrão PMSP	Unid.	1,00000	R\$ 50,59	R\$ 50,59
CPOS C.10.000.028151	Tampa de concreto para boca de lobo, padrão PMSP	Unid.	1,00000	R\$ 155,97	R\$ 155,97
Mão de Obra (Leis Sociais = 97,78%)		R\$	109,37		
Materiais		R\$	1.525,70		
TOTAL		R\$	1.635,07		
Eng. Civil Rafael Henrique Castaldini					
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Crea-SP nº 5069474840					



Assinado com senha por: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - 26/06/2024 às 11:20:05
Autenticado com senha por: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI - 26/06/2024 às 11:16:25
Documento N°: 2989848A3785837 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2989848A3785837>



SGRICAP2024098249DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – cep 14.680-000 – Jardimópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 – Fax.: (0**16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

Ruas que necessitam ser incluídas na DEMANDA.



7 de jan. de 2025 09:06:27
10 Rua Pedro Brigliadori Sobrinho
Jardinópolis
São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Dr. Mário Lins nº 150 – cep 14.680-000 – Jardimópolis/SP

Tel.: (0**16) 3690.2939 – Fax.: (0**16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br



7 de jan. de 2025 09:19:09
11 Rua Antônio Rodrigues
Jardim São Gabriel
Jardinópolis
São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS



TERMO DE CONVÊNIO 101817/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

Em Aos 05 dias do mês de julho de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 03/07/2024**, doravante designado ESTADO, e o Município de JARDINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.229.821/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **Infraestrutura Urbana - obras de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;



SGRITER2024101820DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 1.044.172,19 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos) dos quais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS

Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS

convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 05 de julho de 2024

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito
PD-Prefeitura Jardinópolis

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - 05/07/2024 às 15:26:24
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 05/07/2024 às 16:03:34
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 05/07/2024 às 16:07:08
Documento N°: 050243A3856115 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3856115>



SGRITER2024101820DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv.
Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			30.777.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.014
Produto: Recapeamento asfáltico	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.429.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças		Unidade	5,00	4,00
Imóveis fiscalizados		Unidade	0	2.000
Recapeamento asfáltico		metro quadrado	0	40.000
Recuperação de Vias		quilômetros	50	302
Substituição de redes de abastecimento de água		metros	0	4.000
Substituição de redes de coleta de esgoto		metros	0	2.400
Coleta de lixo domiciliar		percentual	100	100
Varrição de ruas		km	0	24.000.000
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			154.733.328,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.14
FUNÇÃO		URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		15
SUBFUNÇÃO		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		451
PROGRAMA		ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0025
AÇÕES				
PROJETO		OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº		1.014
Produto: Recapeamento asfáltico				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
40.000			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.015.781,37		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.564.107,00	10.386.703,86	6.635.970,51	1.429.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			102.288.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.714.417,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.483.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.102	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 20.895.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 11.974.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº **2.064**

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.473.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (Inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			400.873.926,62	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
---	-----------------	---	-------

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			119.248.952,67	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%		Unidade	118	106
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%		Unidade	133	120
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%		Unidade	25	20
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%		Unidade	16	12
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%		Unidade	21	16
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%		Unidade	6	4
Abertura da Casa de Passagem		Unidade	-	-
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			8.959.686,42	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
19.832		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 83.361.872,46		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
15.632.278,78	29.056.770,00	17.777.823,68	20.895.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: